



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.093/2025.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
13.000,00(TREZE MIL REAIS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.070, de 15 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais)

**1002.0824504072.103 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA
DE ASSISTENCIA SOCIAL – PISO BASICO FIXO**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ **13.000,00**

TOTAL.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

**1002.0824504072.103 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA
DE ASSISTENCIA SOCIAL – PISO BASICO FIXO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ **13.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
15 de outubro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração